

INTERVENÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA PENEDA-GERÊS

Para a conservação dos recursos naturais é necessário a manutenção de alguns sistemas agrícolas e florestais com eles relacionados.

O PRODER incentiva os agricultores à manutenção e recuperação destes sistemas através de apoios de natureza **agro-ambiental** e **silvo-ambiental** e incentivo a **investimentos não produtivos**, necessários para o cumprimento de objectivos agro-ambientais e silvo-ambientais.

ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

Área resultante da sobreposição do "Sítio das Serras da Peneda-Gerês", da "ZPE Peneda-Gerês" e do "Parque Nacional da Peneda-Gerês", de acordo com o anexo.

TIPO DE APOIOS AGRO-AMBIENTAIS E SILVO-AMBIENTAIS E BENEFICIÁRIOS

Os apoios agro-ambientais são diferenciados consoante se destinem a unidades de produção ou a baldios. No caso dos apoios silvo-ambientais tanto as unidades de produção como os baldios se podem candidatar ao mesmo tipo de apoio.

As unidades de produção e os baldios podem beneficiar de apoios agro-ambientais, apoios silvo-ambientais, ou dos dois tipos de apoio, consoante a ocupação das respectivas áreas e a verificação dos critérios de elegibilidade a seguir identificados.

Apoios Agro-Ambientais

Destinados à Unidade de Produção

- Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base
- Manutenção de socacos
- Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural

Beneficiários

- Pessoas singulares ou colectivas de natureza privada, que exerçam actividade agrícola ou florestal.

Destinados ao Baldio

- Gestão do pastoreio em áreas de baldio.

Beneficiários

- Baldios administrados por compartes ou pessoas colectivas de direito privado administradoras de superfície agro-florestal, com o objectivo de utilização em comum pelos seus utentes, segundo os usos e costumes da região em tudo idênticos à gestão comunitária de baldios.

Apoios Silvo-Ambientais

- Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais
- Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação
- Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares ou formações reliquiais ou notáveis
- Manutenção de galerias ripícolas
- Conservação de corredores ecológicos

- Renaturalização de manchas florestais

Beneficiários

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (que não estejam a ser objecto de exploração), detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;
- Órgãos de administração dos baldios previstos na Lei n.º 68/93, de 4 de Setembro.

OBRIGAÇÃO A RESPEITAR EM TODA A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

- Cumprir as regras de condicionalidade¹ e outros requisitos mínimos² em toda a exploração agrícola³;

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS GERAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais dentro da ITI as Unidades de Produção têm, em toda a sua superfície agrícola e agro-florestal de satisfazer os seguintes critérios de elegibilidade e compromissos gerais, a seguir identificados.

Crítérios de Elegibilidade Gerais

Para aceder aos apoios agro-ambientais:

- Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI e candidatar a totalidade da área elegível, relativamente à qual assegurem a titularidade durante o período de tempo do compromisso.

Para aceder aos apoios silvo-ambientais:

- Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI e candidatar a totalidade da área elegível, relativamente à qual assegurem a titularidade durante o período de tempo do compromisso;
- Possuir uma superfície florestal, na área geográfica de aplicação, em zonas previamente delimitadas pela Estrutura Local de Apoio (ELA), para cada tipo de apoio;
- Apresentar um Plano de Intervenção Plurianual (PIP) para as áreas candidatas, para o período de vigência do compromisso. O PIP deve estar de acordo com o plano de gestão florestal e ser aprovado pela ELA.

Compromissos Gerais

Para beneficiar de apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:

- Manter os critérios de elegibilidade gerais;
- Manter a área agrícola livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada e conduzida de acordo com as boas práticas indicadas pela ELA;

1 Previstos nos artigos 5.º e 6.º e os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições Agrícolas e Ambientais (BCAA).

2 Requisitos de: a) adequada formação do aplicador de produtos fitofarmacêuticos expressos no Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro; e b) das zonas classificadas como de protecção às captações de água para abastecimento público, expressos no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, c) Condições de aplicação e dosagens utilizadas referidos no Decreto-Lei n.º 173/2005 de 21 de Outubro.

3 Em toda a área agrícola e agro-florestal do conjunto de Unidades de Produção de que é detentor.

- Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas ou arbóreas, de espécies autóctones, entre as parcelas e nas extremas, não tratando com herbicidas;
- Manter os pontos de água acessíveis à fauna;
- Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento;
- Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada ou Modo de Produção Biológico, excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da União Europeia, situação em que podem ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas;
- Não efectuar queimadas;

Para beneficiar de apoios silvo-ambientais deverá adicionalmente aos compromissos anteriores:

- Cumprir o PIP.
- Cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, respeitantes às obrigações dos produtores na defesa da floresta contra incêndios.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS GERAIS DO BALDIO

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais dentro da ITI os Baldios têm, em toda a sua superfície de satisfazer os critérios de elegibilidade gerais e compromissos gerais, a seguir identificados.

Crítérios de elegibilidade gerais aos apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:

- Declarar toda a área forrageira e superfície florestal do baldio;
- Possuir Plano de Gestão Plurianual (PGP) aprovado pelos compartes e validado pela ELA⁴.

Compromissos para beneficiar de apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:

- Manter os critérios de elegibilidade;
- Cumprir o PGP e registar em caderno de campo as operações realizadas;
- Actualizar anualmente as listagens de compartes ou equiparadas até 31 de Dezembro;
- Elaborar um relatório anual de actividades de acordo com minuta disponibilizada pela ELA.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, COMPROMISSOS ESPECÍFICOS E NÍVEL DE APOIO PARA CADA TIPO DE APOIO

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais, existem critérios de elegibilidade e compromissos específicos relativos às áreas candidatas que é necessário satisfazer adicionalmente aos gerais.

Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base

Crítérios de Elegibilidade Específicos

- No caso das unidades de produção com pecuária:

⁴ O PGP deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Regulamento de Uso e Gestão do Baldio;
- P3 (obtido do parcelário) com a delimitação das áreas alvo de cada uma das acções previstas;
- Carta com a localização das estruturas objecto do apoio a investimentos não produtivos.

O plano de gestão do baldio, no que respeita à componente florestal (Plano de Intervenção), deverá estar de acordo com o plano de gestão florestal.

- Ter um encabeçamento em pastoreio inferior ou igual a 2,000 Cabeças Normais (CN) por hectare de superfície forrageira,
- O número de CN de bovinos e equídeos não pode exceder o resultado do produto do factor 8,22 pela superfície forrageira, expressa em ha, não se contabilizando para este fim as áreas de baldio;
- No caso de unidades de produção com um efectivo superior a 3,000 CN, os equídeos não podem exceder 20% do efectivo total (arredondado para o número inteiro superior);
- Candidatar aos respectivos pagamentos toda a área elegível que reúna os critérios de elegibilidade aos seguintes pagamentos agro-ambientais:
 - Manutenção de socalcos
 - Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural

Compromissos Específicos

- Manter os critérios de elegibilidade;
- Não pastorear bovinos e equídeos, entre 15 de Novembro e 15 de Fevereiro, nas áreas de baldio, excepto nas áreas circundantes das aldeias previamente definidas pela ELA, podendo esta estabelecer outros períodos de pastoreio;
- Não pastorear as áreas de baldio consideradas prioritárias para efeitos de gestão e recuperação ambiental durante os períodos a definir pela ELA;
- Nas culturas permanentes instaladas não efectuar mobilizações do solo com reviramento de leiva em IQFP>2, excepto em parcelas com socalcos, ou terraços ou várzeas.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago até 10,00 ha de área elegível, de acordo com a seguinte modulação:

| Área Elegível⁵ (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|---|--------------------------------------|
| 0,00 < AAAf ≤ 2,00 | 240,00 |
| 2,00 < AAAf ≤ 10,00 | 70,00 |

Manutenção de socalcos

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Parcelas armadas em socalcos e localizadas numa área previamente definida pela ELA;
- Candidatar toda a área de socalcos dentro do perímetro definido pela ELA.

Compromissos Específicos

- Manter os muros de suporte em bom estado de conservação;
- Manter em bom funcionamento o sistema de rega tradicional.

Forma, Nível e Limite do Apoio

| Área Elegível (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|--|--------------------------------------|
| Área armada em socalcos inserida nos perímetros definidos pela ELA | 240,00 |

⁵ Área agrícola e agro-florestal (AAAf) com culturas temporárias, culturas permanentes, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado.

Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Unidade de produção com parcelas de pastagem permanente de alto valor natural⁶;
- Área mínima a candidatar igual ou superior a 0,10 ha.

Compromissos Específicos

- Manter em boas condições de produção as áreas das pastagens, devendo ser observadas as boas práticas indicadas pela ELA;
- Fazer a limpeza e manutenção das pastagens de acordo com normativo produzido pela ELA;
- Não mobilizar o solo, excepto se autorizado pela ELA para controlo de infestações e sempre em áreas inferiores a 10% da parcela;
- Caso a pastagem não seja pastoreado cortar a erva e proceder à respectiva recolha de acordo com normativo produzido pela ELA,
- Só aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando autorizados pela ELA;
- Manter no interior das pastagens as árvores de espécies autóctones conforme listagem divulgada pela ELA;
- Cumprir as épocas de pastoreio/corte que vierem a ser definidas pela ELA;
- No caso de pastagens permanentes de regadio, manter em bom estado de funcionamento o sistema de rega e drenagem.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

| Área Elegível (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|---|----------------------------------|
| Pastagens permanentes de regadio com alto valor natural | |
| 0,00 < Área ≤ 5,00 | 240,00 |
| 5,00 < Área ≤ 10,00 | 100,00 |
| Área > 10,00 | 50,00 |
| Pastagens permanentes de sequeiro com alto valor natural | |
| 0,00 < Área ≤ 5,00 | 120,00 |
| 5,00 < Área ≤ 20,00 | 50,00 |
| Área > 20,00 | 10,00 |

Gestão do pastoreio em áreas de baldio

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Apresentação do PGP com preenchimento da informação necessária à gestão do pastoreio.

Compromissos Específicos

- Proceder anualmente até 31 de Dezembro, à identificação do efectivo pecuário que utiliza o baldio e às vezeiras existentes;
- Cumprir o plano de percurso constante do Plano de Gestão de baldio;
- Manter um encabeçamento entre 0,100 e 0,700 CN/ ha superfície elegível;

⁶ Consideram-se as pastagens que correspondam à seguinte definição: "pastagem permanente seminatural, dominado por plantas herbáceas espontâneas, que não é obtido através da sementeira deliberada de espécies melhoradas".

- O n.º de CN de equídeos não pode ser superior a 20% do efectivo pecuário total arredondado para o n.º inteiro superior;
- Para efeito do acesso à majoração ao pastoreio de percurso, nas áreas pastoreadas, o efectivo acompanhado por cada pastor deve situar-se entre o máximo de 100,000 CN de bovinos ou 75,000 CN de pequenos ruminantes e um mínimo de 50,000 CN de bovinos ou de 22,500 CN de pequenos ruminantes.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação e majorada em 20% no caso de áreas pastoreadas por rebanhos acompanhados de pastor.

| Área Elegível⁷ (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|---|--------------------------------------|
| 0,00 < AF ≤ 100,00 | 80,00 |
| 100,00 < AF ≤ 500,00 | 50,00 |
| AF > 500,00 | 25,00 |

Renaturalização de manchas florestais

Objectivo

Preservar a diversidade específica de formações florestais, apoiando a manutenção de parcelas florestais no seu estado de conservação natural, ou a sua evolução nesse sentido, inseridas ou não em povoamentos florestais.

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Área mínima de 0,5 ha de superfície com manchas de espécies arbóreas e arbustivas alvo a renaturalizar, inseridas em povoamentos florestais, confirmadas pela ELA, incluindo a sua regeneração natural.

Compromissos Específicos

- Proteger a regeneração natural das espécies florestais alvo, através da instalação de cercas e/ou de protectores individuais;
- Conduzir a regeneração natural através de podas de formação;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Não efectuar cortes das espécies alvo excepto quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias ou protecções individuais;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

| Área Elegível⁸ (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|---|--------------------------------------|
| 0,00 < Área ≤ 5,00 | 200,00 |
| 5,00 < Área ≤ 25,00 | 100,00 |
| 25,00 < Área ≤ 50,00 | 50,00 |
| Área > 50,00 | 10,00 |

7 A totalidade da área forrageira (AF) do baldio, desde que pelo menos 80% se encontre dentro da área geográfica de incidência.

8 Área a renaturalizar inserida em povoamentos florestais (a indicar pelo ICNB)

Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais

Objectivo

Manter e aumentar a diversidade inter-específica em povoamentos florestais com baixa diversidade (tais como povoamentos de pinheiro-bravo, pinheiro-manso, eucalipto e sobreiro), apoiando a preservação e a recuperação de exemplares ou manchas das espécies florestais integrantes de habitats classificados e existentes nesses povoamentos.

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Área mínima de 0,5 ha com exemplares ou manchas de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor natural, indicados cartograficamente pelo ICNB, incluindo a sua regeneração natural, confirmada pela ELA.

Compromissos Específicos

- Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo através da instalação de cercas ou de protectores individuais;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais em áreas de regeneração natural ou recentemente plantadas através da colocação de cercas temporárias ou protecções individuais;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

| Área Elegível⁹ (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|---|--------------------------------------|
| 0,00 < Área ≤ 5,00 | 200,00 |
| 5,00 < Área ≤ 25,00 | 100,00 |
| 25,00 < Área ≤ 50,00 | 50,00 |
| Área > 50,00 | 10,00 |

Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação

Objectivo

Incrementar a diversidade específica de matagais estremes elegíveis e contribuir para a sustentabilidade da fauna aí existente, através do apoio à sua adequada gestão.

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Área mínima de 0,5 ha.

Compromissos Específicos

- Desmatar anualmente pelo menos 20 % da área candidatada até um limite a indicar pela ELA e semear, com uma consociação de leguminosas e gramíneas, um quarto dessa área desde que o IQFP seja igual a 1 ou a 2;

⁹ Área com exemplares ou manchas de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor natural (a indicar pela ELA).

- Preservar os exemplares e a regeneração natural de espécies arbóreas e arbustivas autóctones;
- O pastoreio só é permitido a partir de 15 de Julho de cada ano, respeitando as indicações da ELA.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

| Área Elegível¹⁰ (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|--|--------------------------------------|
| 0,00 < Área ≤ 5,00 | 200,00 |
| 5,00 < Área ≤ 25,00 | 100,00 |
| 25,00 < Área ≤ 50,00 | 50,00 |
| Área > 50,00 | 10,00 |

Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis

Objectivo

Preservar ecossistemas florestais de singular valor natural bem como a conservação de outros valores ecológicos e biológicos relevantes, tais como o património genético de espécies reliquiais ou espécies de avifauna, apoiando:

- A manutenção e a condução activa de maciços e bosquetes de espécies florestais arbóreas e de espécies arbustivas alvo;
- A manutenção e incremento de exemplares e formações de espécies florestais reliquiais (espécies em risco de poluição ou deriva genética);
- A manutenção e a condução de formações e exemplares de espécies arbóreas com dimensões notáveis, e que apresentem relevante interesse para a nidificação e refúgio da avifauna.

Crítérios de Elegibilidade Específicos

- Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones, confirmadas pela ELA.

Compromissos Específicos

- Efectuar os cortes selectivos de arvoredo, mantendo os exemplares de maior dimensão, imprescindíveis à manutenção dos exemplares reliquiais ou notáveis, indicados pela ELA;
- Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo, através da instalação de cercas ou protectores individuais;
- Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no PIP com vista à diminuição do risco de incêndio;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento, sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias ou protecções individuais e interditá-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais;
- Não realizar intervenções silvícolas nos períodos de reprodução e de dormitório da avifauna, de acordo com as orientações estabelecidas pelo ICNB;
- Conduzir a regeneração natural através de podas de formação;

¹⁰ Área de matagais estremes de baixo valor de conservação de *Erica sp.* e *Ulex sp.* (manchas estremes de urzais e tojais).

- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago até 50,00 ha de área elegível, de acordo com a seguinte modulação:

| Área Elegível¹¹ (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|--|--------------------------------------|
| 0,00 < Área ≤ 5,00 | 200,00 |
| 5,00 < Área ≤ 25,00 | 100,00 |
| 25,00 < Área ≤ 50,00 | 50,00 |

Manutenção de galerias ripícolas

Objectivos

Preservar ecossistemas ou estruturas florestais fundamentais para a biodiversidade (flora e fauna), para a melhoria da qualidade da água (filtragem de poluentes) e ainda para a consolidação de margens, apoiando a manutenção e/ou reconstituição das formações vegetais autóctones que se desenvolvem nas margens das principais linhas de água.

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Galerias com largura mínima de 5 metros a contar das margens da linha de água e comprimento mínimo de 100 metros, inseridas numa área florestal ou florestada não inferior a 0,5 ha.

Compromissos Específicos

- As mobilizações de solo devem ser localizadas e realizadas manualmente;
- Promover a condução do sob coberto, impedindo a evolução dos silvados;
- Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone sempre que identificado como necessário pela ELA, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias;
- Não proceder à instalação/manutenção de culturas agrícolas ou aplicação de herbicidas, numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água.
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

| Área Elegível¹² (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|--|--------------------------------------|
| 0,00 < Área ≤ 5,00 | 200,00 |
| 5,00 < Área ≤ 25,00 | 100,00 |
| 25,00 < Área ≤ 50,00 | 50,00 |
| Área > 50,00 | 10,00 |

¹¹ Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA).

¹² Área de Galeria Ripícola localizada junto dos principais cursos de água, a indicar pela ELA.

Conservação da rede de corredores ecológicos

Objectivo

Preservar ecossistemas ou estruturas florestais de conexão entre áreas florestais dispersas, fundamentais para a biodiversidade (flora e fauna), apoiando o restabelecimento de comunidades florestais, que se encontram dispersas ou com pouca ligação entre si, mas que formam uma metapopulação, e que se localizam na rede de corredores ecológicos definidos nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Ter áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF, confirmadas pela ELA;
- Área mínima de 0,50 ha.

Compromissos Específicos

- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definição no plano de intervenção e com devido acompanhamento pela ELA
- Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo através da instalação de cercas ou de protectores individuais;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interditá-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

| Área Elegível¹³ (ha) | Valor do Apoio (Euros/ha) |
|--|--------------------------------------|
| 0,00 < Área ≤ 5,00 | 200,00 |
| 5,00 < Área ≤ 25,00 | 100,00 |
| 25,00 < Área ≤ 50,00 | 50,00 |
| Área > 50,00 | 10,00 |

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Acumulação

- Os apoios previstos nesta acção são cumuláveis com os apoios agro-ambientais. No entanto, o montante total de pagamento corresponde à soma de 80% dos montantes de cada apoio. Caso o valor a pagar seja inferior ao valor de um dos montantes dos apoios, é pago o apoio com maior valor.
- Em qualquer caso, a acumulação só é possível até:
 - 900 Euros /ha/ano, no caso de culturas permanentes
 - 600 Euros /ha/ano, no caso de culturas temporárias, incluindo horticultura
 - 450 Euros/ha/ano, no caso de pastagens permanentes
- Os apoios a conceder previstos no presente regulamento, quando respeitem a uma mesma parcela florestal, não podem ultrapassar o limite anual de 200 EUR/ha.

¹³ Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA).

INVESTIMENTOS NÃO PRODUTIVOS

Os investimentos não produtivos são diferenciados consoante se insiram no âmbito de apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais. No caso dos apoios silvo-ambientais tanto as unidades de produção como os baldios se podem candidatar ao mesmo tipo de apoio.

| Critérios de Elegibilidade | Âmbito | Níveis de apoio |
|---|--|---|
| Investimentos não produtivos associados a apoios agro-ambientais | | |
| <p>Baldio</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Baldio beneficiário de um apoio agro-ambiental “Gestão do pastoreio em áreas de Baldios” no âmbito da ITI; ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no PGP para o período de vigência do contrato validado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Para a conservação do mosaico de habitats associado a baldios, através da manutenção do pastoreio em áreas de cervunal e matos secos, e do controlo do pastoreio em turfeiras e charnecas húmidas, considera-se relevante a recuperação das seguintes infra-estruturas: <ul style="list-style-type: none"> - Casas de abrigo de pastor; - Mangas, parques e troncos de maneiio; - Mariolas; - Pontos de abeberamento para a fauna selvagem; - Vedações; - Percurso pastoreio; - Fojo do lobo; - Cilha dos ursos; - Poios e currais. ▪ Intervenções de requalificação de galerias ripícolas e sua protecção. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% da despesa elegível.⁽¹⁾ |
| <p>Unidade de Produção</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Beneficiário de pagamento agro-ambiental; ▪ Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar, aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconstruir os muros de suporte dos socialcos; ▪ Recuperar carreiros de pé posto que asseguram as acessibilidades aos socialcos e lameiros; ▪ Intervenções de requalificação de galerias ripícolas e sua protecção. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% da despesa elegível.⁽¹⁾ |
| Investimentos não produtivos associados a apoios silvo-ambientais | | |

| | | |
|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Beneficiário de pagamento silvo-ambiental; ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no PIP, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação e/ou recuperação de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem); ▪ Adensamentos e/ou substituição por espécies alvo; ▪ Investimentos relativos a intervenções de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação/reconstrução de estruturas tradicionais desactivadas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> - Poços, pias e bebedouros; - Muretes e muros de suporte. ▪ Intervenções de requalificação de galerias ripícolas e sua protecção. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% da despesa elegível.⁽¹⁾ |
|--|--|---|

(1) Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos, os limites máximos por beneficiário, no conjunto dos pedidos de apoio, são os seguintes:

- a) 30.000 EUR para unidades de produção;
- b) 200.000 EUR para baldios.

Apresentação do Pedido de Apoio (Candidatura)

- Para poder vir a beneficiar deste apoio os agricultores têm de apresentar um pedido de apoio para um período de cinco anos, junto das entidades receptoras;
- A satisfação de todos os critérios de elegibilidade é obrigatório para a aprovação do pedido de apoio;
- A atribuição do apoio será concedido aos beneficiários que, durante todo o período de compromisso:
 - Respeitem, na unidade de produção, os compromissos a que obriga esta acção quer os gerais quer específicos de cada apoio;
 - Efectuem anualmente o pedido de pagamento.

ANEXO

Freguesias com área dentro da delimitação da ITI Peneda - Gerês

| Concelhos | | Freguesia | | % da área territorial da Freguesia na ITI |
|-----------|------------------------------|-----------|---------------------|---|
| Código | Designação | Código | Designação | |
| 30100 | Amares | 30119 | Bouro (Santa Maria) | 75.20 |
| | | 30120 | Bouro (Santa Marta) | 34.93 |
| 160100 | Arcos de Valdevez | 160113 | Gavieira | 94.34 |
| | | 160106 | Cabreiro | 89.02 |
| | | 160146 | Soajo | 86.55 |
| | | 160145 | Sistelo | 79.21 |
| | | 160115 | Gondoriz | 66.82 |
| | | 160107 | Carralcova | 41.24 |
| | | 160132 | Sa | 36.77 |
| | | 160151 | Vilela | 13.21 |
| 160300 | Melgaço | 160105 | Cabana Maior | 2.20 |
| | | 160302 | Castro Laboreiro | 99.49 |
| | | 160309 | Lamas de Mouro | 48.07 |
| 160400 | Monção | 160312 | Parada do Monte | 19.75 |
| | | 160428 | Tangil | 0.52 |
| 170600 | Montalegre | 160424 | Riba de Mouro | 0.11 |
| | | 170601 | Cabril | 99.63 |
| | | 170606 | Covelaes | 99.50 |
| | | 170619 | Outeiro | 99.44 |
| | | 170623 | Pitões das Junias | 99.26 |
| | | 170632 | Tourem | 96.63 |
| | | 170621 | Padroso | 89.65 |
| | | 170630 | Sezelhe | 89.49 |
| | | 170617 | Mourilhe | 74.51 |
| | | 170608 | Donões | 55.89 |
| | | 170620 | Padornelos | 24.29 |
| | | 170615 | Montalegre | 15.84 |
| | | 170602 | Cambeses do Rio | 14.55 |
| | | 170607 | Covelo do Geres | 3.56 |
| | | 170622 | Paradela | 2.17 |
| | | 170611 | Fiães do Rio | 2.11 |
| 160600 | Ponte da Barca | 170605 | Contim | 1.27 |
| | | 170609 | Ferral | 0.56 |
| | | 160609 | Germil | 100.00 |
| | | 160608 | Ermida | 100.00 |
| | | 160612 | Lindoso | 99.99 |
| | | 160604 | Britelo | 88.86 |
| | | 160607 | Entre Ambos-os-Rios | 82.72 |
| 160621 | Vila Chã (São João Baptista) | 66.35 | | |
| 160601 | Azias | 38.84 | | |

Freguesias com área dentro da delimitação da ITI Peneda - Gerês

(Continuação)

| Concelhos | | Freguesia | | % da área territorial da Freguesia na ITI |
|-----------|-----------------|-----------|-----------------------|---|
| Código | Designação | Código | Designação | |
| 31000 | Terras de Bouro | 31005 | Chamoim | 100.00 |
| | | 31008 | Covide | 100.00 |
| | | 31004 | Carvalheira | 100.00 |
| | | 31002 | Brufe | 100.00 |
| | | 31009 | Gondoriz | 100.00 |
| | | 31016 | Vilar | 100.00 |
| | | 31007 | Cibões | 100.00 |
| | | 31011 | Monte | 100.00 |
| | | 31003 | Campo do Geres | 100.00 |
| | | 31017 | Vilar da Veiga | 100.00 |
| | | 31006 | Chorense | 95.16 |
| | | 31013 | Rio Caldo | 95.07 |
| | | 31010 | Moimenta | 94.90 |
| | | 31015 | Valdosende | 89.86 |
| | | 31001 | Balanca | 0.24 |
| 31100 | Vieira do Minho | 31106 | Cova | 18.48 |
| | | 31109 | Louredo | 10.32 |
| | | 31115 | Salamonde | 3.37 |
| | | 31119 | Ventosa | 2.58 |
| | | 31114 | Ruivães | 1.10 |
| 31111 | Parada do Bouro | 1.03 | | |
| 31300 | Vila Verde | 31355 | Valdreu | 39.16 |
| | | 31347 | Valbom (São Martinho) | 0.06 |